

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIRETORIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DICOP N. 01/ 2005

Publicada no DOE de 07 e 08 de maio de 2005

Dispõe sobre procedimentos no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – SICOF em decorrência da obrigatoriedade de transmissão de Nota Fiscal Eletrônica quando da aquisição de mercadorias.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos §§ 1º, inciso V e 2º, do art. 1º da Lei Estadual nº 2.322, de 11 de abril de 1966 e, considerando o Decreto n. 9.265 de 14 de dezembro de 2004, alterado pelo Decreto n. 9.360 de 07 de março de 2005,

RESOLVE:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual deverão observar os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa e em seu Anexo Único sempre que executar despesa relativa à aquisição de mercadorias.

II. DOS PROCEDIMENTOS NO SICOF

2. Deverá ser exigida Nota Fiscal Eletrônica obrigatoriamente para a Pré - liquidação da despesa decorrente da aquisição de mercadoria de valor superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que represente, de uma forma geral, material de consumo, material permanente, materiais adquiridos para premiações, material de distribuição gratuita e fornecimento de alimentação, inclusive em restaurantes.
 - 2.1 Fica excluída a obrigatoriedade de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica nas despesas com:
 - a) Água e esgoto;
 - b) Aquisição de mercadorias pelo regime de adiantamento.
3. Os procedimentos no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – SICOF referentes à Pré-liquidação da despesa decorrente de aquisição de mercadorias estão descritos no Anexo Único desta Instrução Normativa.
4. À execução da Pré-liquidação descrita no Anexo Único da Instrução 17/98, fica modificada e complementada pelas rotinas constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

5. As despesas classificadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA, a partir do exercício de 2006, estarão sujeitas à obrigatoriedade disposta no item 2 desta Instrução Normativa.

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. As Unidades Gestoras quando realizarem despesas com a aquisição de mercadorias através de estabelecimentos inscritos no CAD-ICMS do Estado da Bahia na condição de microempresa não deverão exigir a transmissão da Nota Fiscal Eletrônica.

- 6.1. A prerrogativa estabelecida para a não exigência será por tempo determinado, conforme Decreto Governamental.

7. Nas aquisições de mercadorias que tenham como fonte de recursos operações de crédito em que a instituição financeira não aceite o pagamento de encargos, caso em que será emitido mais de um empenho com fontes diferenciadas, a Unidade Gestora deverá solicitar a DICOP o desdobramento da Nota Fiscal Eletrônica para possibilitar a pré-liquidação.

- 7.1. A despesa com os encargos deverá ser classificada no mesmo elemento de despesa utilizado para o valor principal.

8. Para consultar as informações sobre Nota Fiscal Eletrônica na Internet deverá ser acessado o seguinte caminho: Página da SEFAZ (www.sefaz.ba.gov.br)_Finanças Públicas_Gestor Público_Sistema de Gestão_Compra Legal.

- 8.1. Para o acesso às informações do Compra Legal na Internet a Diretoria de Finanças deverá solicitar credenciamento à Diretoria da Contabilidade Pública – DICOP informando os seguintes dados do usuário:

- a) Nome;
- b) CPF
- c) Função;
- d) Órgão/Entidade/CNPJ;
- e) E-mail; e
- f) Telefone para contato.

- 8.2. O usuário credenciado pela DICOP será responsável pelo credenciamento dos demais usuários de sua área de atuação.

9. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Contabilidade Pública, em 06 de maio de 2005.

Waldemar Santos Filho

Diretor

ANEXO ÚNICO

ROTINAS QUE MODIFICAM E COMPLEMENTAM A EXECUÇÃO DA PRÉ - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS

DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP

2005

=====

INCLUSAO DE PRE-LIQUIDACAO

NOTA FISCAL/DOCUMENTO

NUMERO DA NOTA FISCAL/DOCUM.	DATA (DD/MM/AAAA)	COMPETENCIA (MM/AAAA)	VALOR DA N. FISCAL/DOCUMENTO
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

--- PF03 ---- PF04 ---- PF05 ---- PF06 ---- PF07 ---- PF08 ---

VOLTAR LIMPAR ACEITAR SELECIONAR VOLTAR PASSAR
TELA TELA DADOS N.F. PAGINA PAGINA

PROCEDIMENTOS:

1. Teclar <PF6>;
2. O sistema exibirá automaticamente as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para o CNPJ do Órgão ou Entidade ao qual a gestora esteja vinculada, para seleção, conforme tela exemplificativa a seguir;

SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS					
DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP				2005	
=====					
INCLUSAO DE PRE-LIQUIDACAO					
SELECIONAR NOTA FISCAL-CL					
N.FISCAL INICIO = _____					
SEL.	NUMERO DA	DATA	COMPETENCIA	VALOR DA	
	NOTA FISCAL	(DD/MM/AAAA)	(MM/AAAA)	NOTA	FISCAL
_	423456789012304	03/01/2005	02/2005		1800,00
_	423456789012305	15/03/2005	03/2005		1500,00
_	423456789012306	16/03/2005	03/2005		1700,00
_	423456789012307	17/03/2005	03/2005		1200,00
_	111116789012304	14/03/2005	04/2005		1050,04
_	523456789012301	11/03/2005	03/2005		1100,01
_	523456789012305	15/03/2005	03/2005		1300,05
_	523456789012307	17/03/2005	03/2005		1200,07
_					
_					
----- PF03 ----- PF05 ----- PF07 ----- PF08 -----					
VOLTAR TELA		ACEITAR DADOS		VOLTAR PAGINA PASSAR PAGINA	

3. Selecionar as Notas Fiscais Eletrônicas que deverão ser pré-liquidadas;
4. Teclar <PF5>;
5. O sistema exibirá a tela a seguir que conterà a relação de notas fiscais eletrônicas selecionadas;

SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS
DIRETORIA DA CONTABILIDADE PUBLICA - DICOP 2005

=====

INCLUSAO DE PRE-LIQUIDACAO

SELECIONAR NOTA FISCAL-CL

NOTA FISCAL/DOCUMENTO

NUMERO DA NOTA FISCAL/DOCUM.	30	DATA (DD/MM/AAAA)	COMPETENCIA (MM/AAAA)	VALOR DA 2004 N.FISCAL/DOCUMENTO
111116789012304		14/03/2005	04/2005	1050,04
523456789012301		11/03/2005	03/2005	1100,01
523456789012307		17/03/2005	03/2005	1200,07
_____		_____	_____	_____
_____		_____	_____	_____
_____		_____	_____	_____
_____		_____	_____	_____
_____		_____	_____	_____
_____		_____	_____	_____

--- PF03 --- PF04 --- PF05 --- PF06 --- PF07 --- PF08 ---

VOLTAR LIMPAR ACEITAR SELECIONAR VOLTAR PASSAR

TELA TELA DADOS N.F. PAGINA PAGINA

6. Manter ou modificar, se for o caso, a competência (mês e ano de recebimento da mercadoria) correspondente;
7. Se houver Notas Fiscais com aquisição de mercadorias de valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 ou Notas Fiscais de fornecedor desobrigado de apresentação de Nota Fiscal Eletrônica adotar os procedimentos descritos no item 11;
8. Teclar <PF5>;
9. A Nota Fiscal Eletrônica será visualizada no SICOF no dia seguinte ao da transmissão.
10. Se a Nota Fiscal de valor superior a R\$ 1.000,00 não constar da base de dados da Sefaz o Órgão ou Entidade deverá solicitar do fornecedor a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

PROCEDIMENTOS PARA PRÉ-LIQUIDAÇÃO DE NOTA FISCAL DE VALOR IGUAL OU INFERIOR A R\$1.000,00

11. Na tela de Inclusão de Pré-liquidação digitar os dados constantes da nota fiscal nos campos correspondentes:

Número da N.Fiscal / Docum.	(informar o número da Nota Fiscal)
Data	(informar a data(dia / mês/ ano) constante na nota fiscal)
Competência	(informar o mês e ano do recebimento da mercadoria)
Valor da N. Fiscal/Documento	(informar o valor da Nota Fiscal)

12. Teclar <PF5>

PROCEDIMENTOS PARA CONSULTA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NO SICOF

- 01 Acessar no Menu Principal a opção “7”- Consulta
- 02 Teclar “Enter”
- 03 Na tela “consulta” digitar a opção”9” – Informações Operacionais
- 04 Teclar “Enter”
- 05 Na tela Informações Operacionais selecionar o item “Notas Fiscais”
- 06 Teclar “Enter”
- 07 Na tela apresentada selecionar uma das opções disponíveis.
- 08 Teclar “Enter”
- | | | |
|-------|--|--|
| 08.01 | Para Opção 01 - Por CNPJ | informar o número do CNPJ e teclar “Enter” |
| 08.02 | Para Opção 02 - Número da Nota Fiscal Eletrônica | informar o número da Nota Fiscal Eletrônica e teclar “Enter” |
| 08.03 | Para Opção 03 - Número da Nota Fiscal | informar o número da Nota fiscal e o número do CNPJ e teclar “Enter” |
| 08.04 | Para Opção 04 - Por Número de liquidação | informar o número da liquidação e o código da Unidade gestora e teclar “Enter” |
| 08.05 | Para Opção 05 -Por Status | informar a situação Ativa / Liquidada / Paga e teclar “Enter” |
- 09 Como resultado o sistema exibirá o número da Nota fiscal e da Nota Fiscal Eletrônica, a situação atual, o valor, e quando liquidada, o número da liquidação.